



INDICAÇÃO Nº _____ DE 2023

Prot. 246/ 2023

(do Sr. Vereador RUBINHO NUNES)

Com base no regimento interno desta Casa de Leis, **INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, em especial à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT) sugestão de estudos de viabilidade visando a flexibilização em dias de rodízio municipal para caminhões, oferecendo-lhes rota alternativa dentro do município gerando uma melhor fluidez no tráfego.

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, nos termos do artigo 219 do Regimento Interno, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo Ricardo Nunes, em especial à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT) sugestão de estudos de viabilidade, visando a flexibilização em dias de rodízio municipal para caminhões, oferecendo-lhes rota alternativa dentro do município gerando uma melhor fluidez no tráfego.

Indicamos uma revisão da legislação atual referente ao rodízio imposto aos caminhoneiros, uma vez que, segundo alegam, estão incapacitados de transitarem nas vias do município, ocasionando uma demora em suas rotas de viagem.

Além disso, em estudo, viabilizando uma rota alternativa dentro do município para caso se permaneça a legislação atual, motoristas possam utilizar, assim mantendo um favorável fluxo de caminhões na cidade de São Paulo, sem que atrapalhe o trânsito já intenso do município.

Adicionalmente, a possibilidade de livre circulação de caminhões nas vias mais largas da cidade, onde não atrapalharia o trânsito, uma vez que se tem grande espaço para a circulação de veículos longos e grande.



Ora, as restrições aos caminhões em certas vias de São Paulo são ilógicas e contraproducentes uma vez que, o decreto 58.584 de 2018, no Artigo 2º, Parágrafo 2º, isenta os caminhões do rodízio no Mini Anel Viário.

Esse fato, por si só, já torna as restrições em outras vias contraditórias e obsoletas.

Além disso, elas colocam em risco a vida dos caminhoneiros.

Existem outras capitais com extensão semelhante a São Paulo que conseguem gerir o trânsito de maneira mais eficiente e humanitária, respeitando o direito de ir e vir dos cidadãos.

Ainda, tais restrições não funcionam pois, impor limitações ou burocratizar a circulação desses veículos não só é ineficaz para melhorar o trânsito ou contribuir para o meio ambiente, mas também representa uma violação do Artigo 5º, Inciso 15 da Constituição, que assegura o direito de ir e vir.

Além disso, essas restrições aumentam a vulnerabilidade dos caminhoneiros a roubos de carga e assaltos, colocando em risco a sua segurança.

Uma sugestão de minuta de alteração no Decreto 58.584/2018, seriam as seguintes:

“...Artigo 2º - A restrição ao trânsito de veículos automotores leves abrange as seguintes vias, em todos os sentidos, compostas pelo Mini Anel Viário:

- I - Marginal do Rio Tietê, em todas as suas denominações, entre a Ponte do Tatuapé e Ponte Via Anhanguera (excluídas as referidas pontes);
 - II - Marginal do Rio Pinheiros, em todas as suas denominações, entre a Ponte Jaguaré (excluída a referida ponte) e a Avenida dos Bandeirantes;
 - III - Avenida dos Bandeirantes, em toda a sua extensão;
 - IV - Avenida Afonso D'Escagnole Taunay, em toda a sua extensão;
 - V - Complexo Viário Maria Maluf, em toda a sua extensão;
 - VI - Avenida Presidente Tancredo Neves, em toda a sua extensão;
 - VII - Rua das Juntas Provisórias, entre Rua do Grito e Avenida do Estado;
 - VIII - Viaduto Grande São Paulo, em toda a sua extensão;
 - IX - Avenida Professor Luís Ignácio de Anhaia Melo, entre o Viaduto Grande São Paulo e a Avenida Salim Farah Maluf;
 - X - Avenida Salim Farah Maluf, em toda a sua extensão.
- § 3º Os Veículos Leves poderão circular pelas vias e bairros que compõem o Centro Expandido.”

Por fim, caso não seja possível tal implementação, solicito o envio de estudos técnicos e financeiros detalhados que motivem eventual inviabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

fls. 3

São Paulo, 10 de maio de 2023

RUBINHO NUNES

Vereador – UNIÃO

Projeto de Lei _____

Artigo 2º - A restrição ao trânsito de veículos automotores leves abrange as seguintes vias, em todos os sentidos, compostas pelo Mini Anel Viário:

I- Marginal do Rio Tietê, em todas as suas denominações, entre a Ponte do Tatuapé e Ponte Via Anhanguera (excluídas as referidas pontes);

II - Marginal do Rio Pinheiros, em todas as suas denominações, entre a Ponte Jaguaré (excluída a referida ponte) e a Avenida dos Bandeirantes;

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

fls. 4

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

III - Avenida dos Bandeirantes, em toda a sua extensão;

IV - Avenida Afonso D'Escragnole Taunay, em toda a sua extensão;

V - Complexo Viário Maria Maluf, em toda a sua extensão;

VI - Avenida Presidente Tancredo Neves, em toda a sua extensão;

VII - Rua das Juntas Provisórias, entre Rua do Grito e Avenida do Estado;

VIII - Viaduto Grande São Paulo, em toda a sua extensão;

IX - Avenida Professor Luís Ignácio de Anhaia Melo, entre o Viaduto Grande São Paulo e a Avenida Salim Farah Maluf;

X - Avenida Salim Farah Maluf, em toda a sua extensão.

§ 3º Os Veículos Leves poderão circular pelas vias e bairros que compõem o Centro Expandido.

Esse Projeto de Lei tem como finalidade organizar o Rodízio Municipal, liberar veículos leves do Rodízio no Centro Expandido e modificar o Rodízio no Mini Anel Viário para que os Veículos Leves, em dias de sua Restrição, possam ter acesso aos bairros dentro do Centro Expandido, continuar seu percurso e assim promovendo fluidez e segurança ao Trânsito.

Em que este Projeto iria contribuir para o Trânsito? Veículos pesados e veículos leves são veículos de tamanhos distintos, no entanto, o número de veículos leves da Cidade de São Paulo é maior. Consequentemente, o trânsito maior é sempre o de veículos leves. Portanto, Veículo Pesado no Mini Anel Viário e Veículo Leve no Centro Expandido podem de certa forma diminuir a chance de um congestionamento.

Justificativa para tais mudanças: Veículos Leves, sobretudo que vem de outra cidade, precisam de um percurso eficiente para que possam continuar sua viagem obedecendo o Rodízio. Para que isso ocorra, no Mini Anel Viário precisa haver trechos das vias liberados para que o veículo possa utilizar outras vias e assim obedecer o Rodízio de Placas.